



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N.º 237 / 98 de 17 de abril de 1998

INSTITUI O ENSINO FUNDAMENTAL NO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .”

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito do Município de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei


**Artigo 1º.** - Fica instituído no Município de Ribeira o Ensino Fundamental Municipal .

**Artigo 2º.** - O Município designará o pessoal técnico - administrativo mínimo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada

**Artigo 3º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

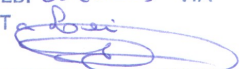
Prefeitura Municipal de Ribeira, 17 de abril de 1998.

  
**Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa**  
**Prefeito Municipal**

Esta lei esta registrado em livro  
próprio da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
em 17 de abril de 1998



RECEBI (uma) VIA  
DEST 

ESCRIVÃO

RIBEIRA, 17 / 04 / 19 98